DECRETO Nº 133/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.133 de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
09.15.451.0021.2.031	339030	174	8.000,00		Material de Consumo	Serviços Públicos
09.15.451.0020.2.080	339039	173		8.000,00	Pessoa Jurídica	Serviços Públicos
TOTAL			8.000,00	8.000,00		

LEI Nº 1.133/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
09.15.451.0021.2.031	339030	174	8.000,00		Material de Consumo	Serviços Públicos
09.15.451.0020.2.080	339039	173		8.000,00	Pessoa Jurídica	Serviços Públicos
TOTAL			8.000,00	8.000,00		

DECRETO Nº 132/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, Letra a, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.04.122.0001.2.003	339039	8	3.000,00	
01.04.122.0001.2.001	319011	1		3.000,00
TOTAL			3.000,00	3.000,00